



## PORTARIAS

### PORTARIA N° 719/2023

#### DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a art. 243, da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assegura ao servidor a conversão de um terço de férias em abono pecuniário, Considerando as disposições contidas na Lei de Contabilidade Pública e de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para o custeio de despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2024. Parágrafo único - A disponibilidade de recursos de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a revisão trimestral, a ser feita pela Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023.

Roservaldo Correia de Mendonça  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA N° 720/2023

#### REGULAMENTA O REVEZAMENTO DE NATAL E ANO NOVO NA CÂMARA DE UBERLÂNDIA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda; Considerando as festas de final de ano; Considerando a necessidade de regulamentar o revezamento de natal e ano novo; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o regime de revezamento de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nos dias 26 à 29 de dezembro de 2023, e nos dias 02 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2024 na seguinte forma:

I- Parte dos servidores trabalhará dos dias 26 de dezembro à 29 de dezembro 2023 e folgará nos dias 02 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2024.

II- A outra parte dos servidores folgará dos dias 26 dezembro à 29 de dezembro 2023 e trabalhará dos dias 02 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º As Chefias dos órgãos da estrutura administrativa e dos Gabinetes de Vereadores deverão promover as escalas de revezamento dos servidores conforme disposto nos incisos do caput desde artigo, de forma que o funcionamento normal da Câmara Municipal não fique prejudicado.

Parágrafo Único: As Chefias informarão ao Departamento de Recursos Humanos por meio de ofício interno, até o dia 15 de dezembro de 2023, a escala de revezamento para realização dos devidos ajustes no ponto eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 16 de novembro de 2023.

Roservaldo Correia de Mendonça  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 721/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Alcides Melo da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 722/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Bruna Freitas Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 723/2023

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE ESTABELECIDANA LEI COMPLEMENTAR N° 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 21/02/2024 e término no dia 20/04/2024, à servidora lotada no gabinete do Vereador Sérvio Túlio Felix Simões Filho ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05:

Luana Sebastião Damázio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

Gentileza  
NO TRÂNSITO 



## CONTRATAÇÕES

### RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

O Departamento de Licitações e Compras torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é aquisição de motocicleta e equipamentos, tendo sido a respectiva licitação DESERTA para o item 01 devido à ausência de licitantes interessados e FRACASSADA para os itens 02, 03 e 04, pois não houve negociação para chegar aos valores estimados. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: Compras.gov.br (serpro.gov.br)

Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

**Luciano Benati - Agente de Contratação**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1255/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. NESTOR BARBOSA DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **DR. NESTOR BARBOSA DE ANDRADE**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

*Autoria do Projeto: DR. IGINO*

PDL 377/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1256/23

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A VERÔNICA RODRIGUES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária A **VERÔNICA RODRIGUES**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

*Autoria do Projeto: DR. IGINO*

PDL 378/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1257/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WESLEY FERREIRA DE PAULA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. WESLEY FERREIRA DE PAULA**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

*Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ*  
PDL 380/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1258/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR BRUNO MACIEL RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao senhor **Bruno Maciel Ribeiro**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

*Autoria do Projeto: SÉRVIO TÚLIO*  
PDL 387/2023

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1259/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CLÁUDIO FERREIRA VILELA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. CLÁUDIO FERREIRA VILELA**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

PDL 388/2023

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1260/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**

**VITOR RACHID COLUCCI DAHER**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Uberlândia ao Vitor Rachid Colucci Daher

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de novembro de 2023

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: GILBERTO REZENDE

PDL 389/2023

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

**Nossa grande  
obra é cuidar  
da nossa gente.**

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES  
3239-1220**

**QUER PARTICIPAR  
DAS DECISÕES SOBRE  
A CIDADE?**

**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES  
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!**



CAMARAUBERLANDIAOFICIAL  
CAMARAUBERLANDIA  
UBERLANDIACAMARA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3547, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)